



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 795

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 795

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PARA O CENTRO DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO ser de extrema urgência e importância a aquisição de uma área para ampliação do Cemitério Municipal “Cassiano Valentim Borges”, visto que o espaço disponível para sepultamentos esta se esgotando, em razão da elevada quantidade de óbitos ocorridos, inclusive daqueles decorrentes da pandemia de “Coronavirus”;

CONSIDERANDO que em cerca de 01 (um) ano, aproximadamente, não haverá mais espaço para sepultamentos em referido Cemitério;

CONSIDERANDO que após a aquisição de um imóvel para a ampliação do Cemitério, será necessária a realização de obras e obtenção de licenças junto à CETESB, o que demanda tempo para sua liberação;

CONSIDERANDO que o Município de Ibirarema é pequeno, com pouca arrecadação, não dispendo de muitos recursos financeiros;

CONSIDERANDO, assim, que os recursos que seriam empregados para a aquisição do imóvel objeto do Decreto Municipal nº 03/2022, necessário à implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos – Altair Pontremolz, serão utilizados para a aquisição de área destinada a ampliação do Cemitério Municipal “Cassiano Valentim Borges”;



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 795

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 03/2022, de 10 de janeiro de 2022, que “Declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel sem benfeitorias, situado nesta cidade de Ibirarema, necessário à implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos – Altair Pontremolez, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 795

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para que fique constando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/05/2023 até 09/05/2024. ORIGEM: *artigo 57, do inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações*. VALOR: R\$ 7.200,00. ASSINATURA: 10/05/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: L. MARTHA SOLUÇÕES EM PAPELARIA E LIMPEZA. OBJETO: Alteração de Valor por pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Item Constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2023. VALOR UNITÁRIO: Item nº 22 de R\$ 269,00 para R\$ 303,27. ORIGEM: com base nos termos do inciso I do *artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações*. ASSINATURA: 16/05/2023.

.....